

PROJETO DE LEI 132/2015

“AUTORIZA ATLETAS A REPRESENTANTAR O MUNICÍPIO DE CANOINHAS EM COMPETIÇÕES DE NÍVEL ESTADUAL E NACIONAL, AUTORIZA CUSTEAR VALORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam autorizados a representar o Município de Canoinhas, no “28º JOGUINHOS ABERTOS DE SANTA CATARINA – FASE ESTADUAL” os atletas abaixo nominados:

I – Atletas modalidade karatê:

- a) João Paulo Calistro;
- b) Almir Augustinho de Almeida Junior;
- c) Luiz Gustavo Scheuer;
- d) Helena Torquato;
- e) Thomas Felipe Bianek Barbosa;

Art. 2º - Fica autorizada a Fundação Municipal de Esportes e Lazer, a custear as despesas relativas ao transporte dos representantes, conforme os dias, cidades e valores a seguir:

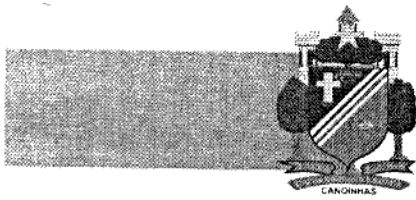
I – Dia 25 de julho á 01 de agosto de 2015, 28º Joguinhos Abertos de Santa Catarina – Fase Estadual no na cidade de Itajaí/SC, incluindo as despesas das principais refeições (café da manhã, almoço e jantar) no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), refeições intermediárias e água no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e despesas emergenciais no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas da Fundação Municipal de Esportes de Canoinhas – 3.3.90.00.00.00.00.00.0001.000, Atividade 2032, dotação 7.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de julho de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito



JUSTIFICATIVA

Prezados Senhores, Nobres Vereadores;

O presente Projeto de Lei tem por finalidade, nomear os atletas descritos no art. 1º como representantes do Município de Canoinhas no ° Joguinhos Abertos de Santa Catarina – Fase Estadual no na cidade de Itajaí/SC.

Objetiva também a autorização desta Egrégia Casa Legislativa para autorizar que os atletas já mencionados representem o Município de Canoinhas, sendo de responsabilidade deste, custear o transporte, alimentação e despesas emergenciais à participação do evento.

Por fim, insta salientar que os atletas nominados estarão disputando na modalidade de KARATÊ, além de que levarão o nome do Município de Canoinhas a nível estadual.

Diante das razões ora expostas, e da importância do tema, requer-se às Vossas Excelências a apreciação da presente matéria e sua consequente aprovação.

Certos de podermos contar com a atenção de Vossas Excelências, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Canoinhas/SC, 06 de julho de 2015.


LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA

Prefeito